



BANCO CENTRAL EUROPEU

EUROSISTEMA

SEPA: ÁREA ÚNICA DE PAGAMENTOS EM EUROS

◀ UM MERCADO INTEGRADO DE
PAGAMENTOS DE RETALHO ▶

29

10 EURO

ÍNDICE

| | |
|--|-----------|
| Prefácio | 5 |
| Introdução | 6 |
| 1. Desenvolvimento da Área Única de Pagamentos em Euros | 7 |
| > Panorâmica geral da SEPA | 7 |
| > Razão de ser da SEPA | 10 |
| > Iniciativas do sector bancário | 11 |
| > Calendário | 14 |
| 2. Impacto da SEPA para os intervenientes | 15 |
| > Para os consumidores | 16 |
| > Para os comerciantes | 16 |
| > Para as empresas | 17 |
| > Para os bancos | 17 |
| > Para os fornecedores de infra-estruturas | 18 |
| 3. Componentes da SEPA | 19 |
| > Instrumentos de pagamento SEPA | 19 |
| > Infra-estruturas SEPA | 24 |
| > Normalização | 25 |
| > Quadro jurídico | 26 |
| 4. A SEPA e o Eurosistema | 27 |
| > Visão do Eurosistema relativamente à SEPA | 27 |
| > Prioridades do ponto de vista do Eurosistema | 27 |
| > Assegurar a concretização da SEPA | 28 |
| > Expectativas de longo prazo do Eurosistema | 29 |



Jean-Claude Trichet

PREFÁCIO

Com a SEPA, todos os pagamentos em euros serão considerados domésticos.

Desde a introdução das notas e moedas de euro em 2002, os consumidores precisam apenas de uma única carteira e de uma única moeda para fazer pagamentos em numerário na área do euro. Chegou agora a altura de permitir aos consumidores fazerem pagamentos em moeda escritural, ou seja, sem utilizarem numerário, no conjunto da área do euro a partir de uma única conta bancária, sob as mesmas condições básicas, independentemente da sua localização. Para que tal seja possível, os vários mercados de pagamentos de retalho da área do euro fundir-se-ão, formando apenas um mercado – a SEPA (*Single Euro Payments Area* / Área Única de Pagamentos em Euros). Na SEPA, todos os pagamentos de retalho em euros serão considerados domésticos, deixando de existir qualquer diferenciação entre pagamentos a nível nacional e transfronteiras. Tal requer alterações no sector bancário, assim como uma mudança dos hábitos dos clientes em todos os países da área do euro.

As alterações são necessárias para que seja possível avançar no sentido de um mercado de pagamentos mais integrado, que trará benefícios económicos consideráveis. A SEPA não só introduzirá serviços mais comparáveis, como também promoverá a concorrência e impulsionará a inovação. As instituições receptivas a novos avanços tecnológicos que ofereçam serviços adicionais aos clientes beneficiarão com este novo mercado integrado e concorrencial. É importante que o projecto SEPA não seja encarado como uma “acção pontual”, mas sim como um projecto em constante desenvolvimento que fomenta a integração europeia, procurando melhorar continuamente todos os aspectos do mercado de pagamentos de retalho da área do euro. A SEPA dará também um contributo assinalável para a Agenda de Lisboa, que visa promover a competitividade e garantir o desenvolvimento permanente da economia europeia. O projecto SEPA é um elemento importante do mercado único europeu e exige o apoio total de todos os intervenientes. O Eurosistema apoia fortemente o projecto SEPA.

A SEPA reforçará a integração europeia.

A SEPA promoverá a concorrência e a inovação e criará melhores condições para os clientes.

Jean-Claude Trichet

Presidente do Banco Central Europeu

INTRODUÇÃO

Após a instituição da Comunidade Económica Europeia em 1958, vários acontecimentos marcaram o percurso no sentido de um mercado financeiro europeu mais integrado. Os mais visíveis foram o lançamento da moeda única em 1999 e a transição para as notas e moedas de euro em 2002, nos então países da área do euro. Menos visível, mas igualmente importante, foi a criação do sistema de pagamentos de grande montante dos bancos centrais, o TARGET, em 1 de Janeiro de 1999, e do seu sucessor, o TARGET2, em 2007. O TARGET2 constitui a coluna vertebral do sistema financeiro em euros e é o instrumento de implementação da política monetária única do Eurosistema. O projecto SEPA representa o importante passo seguinte no processo de aprofundamento da integração europeia. A SEPA permitirá aos clientes fazerem pagamentos escriturais em euros a beneficiários localizados em qualquer ponto da área do euro, utilizando uma única conta bancária e um único conjunto de instrumentos de pagamento. Todos os pagamentos de retalho em euros passarão, assim, a ser considerados domésticos, deixando de existir qualquer diferenciação entre pagamentos a nível nacional e transfronteiras na área do euro.

Em 2002, o sector bancário lançou este projecto ambicioso com a criação do EPC (*European Payments Council* / Conselho Europeu de Pagamentos). O EPC está a definir as novas regras e procedimentos para os pagamentos em euros, envolvendo no processo as partes interessadas, não só da área do euro, como também de outros Estados-Membros da União Europeia (UE) e da Islândia, Liechtenstein, Noruega e Suíça. Comunidades fora da área do euro terão, deste modo, a oportunidade de participar nos sistemas de pagamentos em euros e poderão adoptar normas e práticas compatíveis com a SEPA, contribuindo assim para o estabelecimento de um mercado único de serviços de pagamento.

A presente brochura fornece uma panorâmica geral do projecto SEPA. O Eurosistema – que compreende o Banco Central Europeu (BCE) e os bancos centrais nacionais (BCN) da área do euro – é responsável pelo bom funcionamento dos sistemas de pagamentos na área do euro e, por conseguinte, dá especial ênfase à concretização da SEPA na área do euro. Portanto, esta brochura centra-se principalmente na área do euro.



DESENVOLVIMENTO DA ÁREA ÚNICA DE PAGAMENTOS EM EUROS



> PANORÂMICA GERAL DA SEPA

A SEPA É:

- > um espaço em que consumidores, empresas e outros agentes económicos poderão efectuar e receber pagamentos em euros, tanto entre países, como dentro dos mesmos, sob as mesmas condições, direitos e obrigações de base, independentemente da sua localização.

O OBJECTIVO DA SEPA É:

- > reforçar a integração europeia com o estabelecimento de um mercado único de pagamentos de retalho. A existência de um mercado único para todos os pagamentos em euros impulsionará a concorrência e a inovação, gerando desse modo uma melhor qualidade de serviços para os clientes.

A SEPA CONSISTE:

- > na moeda única;
- > num único conjunto de instrumentos de pagamento em euros – transferências a crédito, débitos directos e pagamentos com cartão;
- > em infra-estruturas eficientes para o processamento dos pagamentos em euros;
- > em normas técnicas comuns;
- > em práticas de negócio comuns;
- > numa base jurídica harmonizada;
- > no desenvolvimento contínuo de novos serviços a clientes.

DESENVOLVIMENTO DA ÁREA ÚNICA DE PAGAMENTOS EM EUROS

A SEPA EXIGE A INTERACÇÃO ENTRE TODOS OS SECTORES A SEGUIR REFERIDOS.

- > O **sector bancário europeu** é responsável pela reestruturação dos sistemas de pagamento na área do euro, a qual acarretará, no curto prazo, custos consideráveis. Porém, a médio e a longo prazo, o sector bancário europeu beneficiará de uma redução dos custos e de potenciais novos fluxos de rendimentos. Com vista à coordenação de esforços, o sector criou um órgão de decisão – o EPC (*European Payments Council* / Conselho Europeu de Pagamentos) – para gerir e coordenar o projecto SEPA. Composto pela Associação Bancária do Euro (ABE) e por 74 bancos e associações bancárias da Europa, incluindo três associações europeias do sector do crédito, o EPC conta com a representação de participantes no sector bancário dos Estados-Membros da UE, bem como da Islândia, Liechtenstein, Noruega e Suíça, e o seu trabalho abrange todos os pagamentos em euros nesses países.

www.europeanpaymentscouncil.eu

- > O **sector europeu dos serviços de compensação e liquidação de pagamentos** visa assegurar a capacidade de alcance de qualquer beneficiário na área do euro utilizando instrumentos SEPA. Vários fornecedores de infra-estruturas, tais como câmaras de compensação automática e processadores de cartões, participam activamente nos trabalhos neste domínio. A EACHA (*European Automated Clearing House Association* / associação europeia de câmaras de compensação automática) desenvolveu um conjunto de procedimentos destinados a garantir a interoperabilidade entre infra-estruturas, ao passo que a ABE criou a STEP2, a primeira PEACH (*pan-European automated clearing house* / câmara de compensação automática pan-europeia), para a compensação de pagamentos de retalho em euros a nível nacional e transfronteiras.

www.abe.org

- > **Empresas da área do euro** (comerciantes, assim como grandes, pequenas e médias empresas) estão também envolvidas no desenvolvimento de serviços destinados a automatizar o processo de pagamento. Esses serviços vão desde a facturação à reconciliação e contribuem para assegurar um processamento integralmente automatizado de todos os pagamentos, reduzindo assim os custos de realização e recebimento de pagamentos, dado que os pagamentos são efectuados sem a necessidade de papel ou intervenção manual. Os tesoureiros de grandes empresas são representados pela EACT (*European Association of Corporate Treasurers* / associação europeia de tesoureiros empresariais).

www.eact.eu



DESENVOLVIMENTO DA ÁREA ÚNICA DE PAGAMENTOS EM EUROS



- > As **administrações públicas** e os **consumidores** serão os utilizadores dos novos instrumentos de pagamento SEPA. Os governos e as administrações públicas realizam pagamentos substanciais, tanto a nível nacional como transfronteiras, nos domínios da segurança social, tributação e pensões. Por conseguinte, é necessário um compromisso firme por parte das administrações públicas. O Conselho ECOFIN (o conselho de ministros da Economia e Finanças da UE) expressou diversas vezes o seu forte apoio à concretização da SEPA.

www.consilium.europa.eu

As **autoridades públicas** a seguir referidas estão envolvidas no projecto SEPA.

- > O **Eurosistema** expressou as suas expectativas quanto ao projecto em várias publicações e está a acompanhar de perto o progresso e desenvolvimento no âmbito da SEPA.
- > A **Comissão Europeia** elaborou uma estratégia destinada a eliminar os obstáculos ao mercado interno e a simplificar as suas regras, tendo, por exemplo, proposto uma directiva relativa aos serviços de pagamento, que foi aprovada pelo Parlamento Europeu e pelo Conselho da UE em 2007.
- > Espera-se um envolvimento crescente das **autoridades nacionais**, as quais deverão contar-se entre os primeiros a adoptar os sistemas de pagamento SEPA.

www.ecb.europa.eu
www.ec.europa.eu/internal_market

DESENVOLVIMENTO DA ÁREA ÚNICA DE PAGAMENTOS EM EUROS

> RAZÃO DE SER DA SEPA

Actualmente, a economia da área do euro não pode usufruir de todos os benefícios do mercado único.

Actualmente, a economia da área do euro não pode usufruir integralmente de todos os benefícios da União Económica e Monetária. Os clientes deparam-se com dificuldades quando efectuam pagamentos de retalho em euros noutros países da área do euro, visto estes pagamentos implicarem frequentemente formatos diferentes e serem mais demorados. Enquanto tal acontecer, não se pode considerar terminada a implementação do euro como moeda única.

Apesar da introdução do euro em 1999 e da criação do TARGET/TARGET2, o sistema comum de pagamentos de grande montante em euros, os pagamentos electrónicos de pequeno montante (ou seja, os pagamentos de retalho) continuam a ser processados de modo diferente nos vários países da área do euro. No geral, o número e a variedade de instrumentos de pagamento, normas e infra-estruturas de processamento de pagamentos de retalho não registaram alterações significativas desde a introdução do euro. Nestas circunstâncias, empresas com um volume substancial de pagamentos transfronteiras vêem-se assim na necessidade de manterem contas bancárias em muitos dos países onde fazem negócio. As legislações nacionais contribuem também para dificultar os negócios transfronteiras, dado os intervenientes poderem ser confrontados com regras e requisitos diferentes dependendo do país em que realizam negócios.

Esta fragmentação afecta não só os pagamentos transfronteiras, como também os pagamentos em euros na esfera nacional, ao dificultar a inovação e a concorrência a nível da área do euro. A criação de um mercado único permitirá que a inovação aumente, independentemente das fronteiras nacionais.

Os fragmentados mercados europeus de pagamentos de retalho serão progressivamente substituídos por um mercado da área do euro completo e concorrencial.

O objectivo da SEPA é, por conseguinte, criar um mercado de pagamentos de retalho integrado, concorrencial e inovador para todos os pagamentos escriturais em euros que, com o tempo, passarão a ser realizados na íntegra por via electrónica. Assim, a SEPA beneficiará todos os clientes.



DESENVOLVIMENTO DA ÁREA ÚNICA DE PAGAMENTOS EM EUROS



> INICIATIVAS DO SECTOR BANCÁRIO

Ao avançar para a SEPA, o sector bancário tem centrado a atenção sobretudo no desenvolvimento de instrumentos de pagamento SEPA. Em primeiro lugar, concebeu novos sistemas de pagamento por transferência a crédito e por débito directo, tendo também definido um novo quadro para os pagamentos com cartão. Em segundo lugar, identificou princípios para as infra-estruturas de processamento subjacentes e abordou questões de normalização. Estes passos facilitaram a implementação dos novos instrumentos de pagamento comuns na área do euro. Embora inicialmente os trabalhos se tenham concentrado sobretudo no domínio banco-a-banco, em 2008, o sector bancário começou também a analisar a possibilidade de melhorar o processamento de pagamentos entre clientes e bancos (ou seja, os domínios cliente-a-banco e banco-a-cliente).

Os **instrumentos de pagamento** novos, oferecidos pelo sector bancário aos clientes, terão por base um novo conjunto de regras, práticas e normas para os pagamentos em euros.

O EPC elaborou manuais para os sistemas SEPA de transferências a crédito e de débitos directos, tendo igualmente definido um quadro SEPA para os pagamentos com cartão, com base nos quais os bancos podem desenvolver produtos de pagamento SEPA.

No que se refere às transferências a crédito e aos débitos directos, foram concebidos sistemas comuns novos, que permitem aos clientes enviar/receber transferências em euros a/de qualquer contraparte na área do euro. Os sistemas foram definidos em manuais, que descrevem as regras, práticas e normas aplicáveis a esses pagamentos em euros. No caso dos pagamentos com cartão, optou-se por uma estratégia de “adaptação”, com vista a permitir aos sistemas existentes e ao(s) seu(s) operador(es) prepararem-se para um novo conjunto de normas e processos técnicos e de negócio. O EPC estabeleceu um quadro que explica como os sistemas de pagamento com cartão (bem como os emitentes, adquirentes e operadores de cartões) devem adaptar as suas operações actuais de forma a cumprirem os princípios SEPA para os pagamentos em euros com cartão. Uma característica fundamental dos novos instrumentos de pagamento é a distinção clara entre sistemas (isto é, regras, práticas e normas) e infra-estruturas, permitindo a qualquer infra-estrutura processar pagamentos SEPA.

DESENVOLVIMENTO DA ÁREA ÚNICA DE PAGAMENTOS EM EUROS

As instituições financeiras são responsáveis pela qualidade dos respectivos produtos SEPA e são livres de oferecer aos clientes produtos melhorados, desde que estes estejam em conformidade com os vários sistemas e quadros.

As **infra-estruturas** lidam com a componente operacional da compensação e liquidação de pagamentos em euros.

O EPC definiu um quadro que clarifica as regras e os procedimentos a seguir pelos fornecedores de infra-estruturas (ou seja, câmaras de compensação automática, processadores de pagamentos com cartão e outros processadores que prestam a instituições financeiras serviços de processamento, transferência e intercâmbio de informação relacionada com pagamentos).

Por tradição, estes fornecedores de infra-estruturas são responsáveis pela gestão das regras, práticas e normas referentes a pagamentos realizados dentro de determinado país e, geralmente, também oferecem os seus serviços de processamento a instituições financeiras. No novo contexto da SEPA, os sistemas definem as regras e as normas e existe uma separação entre os sistemas e as infra-estruturas de processamento. Esta divisão permite aos fornecedores de infra-estruturas competirem entre si e oferecerem os respectivos serviços de processamento a qualquer banco ou fornecedor de pagamentos com cartão.

A STEP2, a primeira câmara de compensação pan-europeia, é gerida pela EBA Clearing. Outras câmaras de compensação europeias, representadas pela EACHA, desenvolveram um quadro para facilitar a interoperabilidade entre diferentes infra-estruturas europeias. Esse quadro deverá permitir o envio e a recepção de transferências a crédito e débitos directos SEPA por qualquer cliente na Europa.

Serviços no domínio cliente-a-banco

Com base nos sistemas SEPA, as instituições financeiras podem, individualmente ou em cooperação com outras instituições, conceber e oferecer produtos melhorados aos respectivos clientes. Esses serviços devem ser transparentes e o EPC deve ser notificado assim que estejam em funcionamento.

Na concepção dos sistemas e quadros SEPA, o EPC centrou-se no domínio banco-a-banco. Em 2008, decidiu estender a atenção a outros âmbitos e intensificou os



DESENVOLVIMENTO DA ÁREA ÚNICA DE PAGAMENTOS EM EUROS



esforços no domínio cliente-a-banco, com o objectivo de desenvolver serviços ao nível do conjunto da SEPA que beneficiem os instrumentos de pagamento SEPA.

Foram já lançadas iniciativas com vista a criar serviços que permitam aos clientes iniciar pagamentos SEPA junto de comerciantes em linha através dos serviços de banca via Internet ao seu dispor (**iniciação de pagamentos em linha**) ou utilizando o telemóvel (**iniciação de pagamentos móveis**). Outros serviços possibilitam a confirmação electrónica de pagamentos. Por exemplo, a **reconciliação electrónica** é um dos serviços oferecidos aos clientes após o pagamento. Proporciona a conciliação electrónica das facturas com os pagamentos e a actualização automática das contas do pagador. O Eurosistema tem encorajado o EPC a prosseguir o desenvolvimento destes serviços de valor acrescentado.

Fora do âmbito do EPC, estão em curso trabalhos relacionados com um dos serviços de valor acrescentado mais utilizados: a **facturação electrónica**. Este serviço é oferecido aos clientes antes do pagamento. As facturas são enviadas directamente ao pagador através dos serviços de banca via Internet ao seu dispor e, após este ter aceite a factura, é gerada uma instrução de pagamento automática com a informação relevante sobre o pagador e o beneficiário. A acção está a ser desenvolvida por um grupo de especialistas em facturação electrónica estabelecido pela Comissão Europeia. O objectivo é elaborar um quadro para a facturação electrónica até ao final de 2009. O BCE encoraja fortemente estas iniciativas, dado que a combinação de serviços de valor acrescentado com os instrumentos de pagamento SEPA proporciona à economia potenciais poupanças consideráveis, por eliminar o recurso ao papel e permitir um processamento integralmente automatizado.

Serviços de valor acrescentado oferecidos antes do pagamento

Processamento do pagamento

Serviços de valor acrescentado oferecidos após o pagamento

Processamento integralmente automatizado

DESENVOLVIMENTO DA ÁREA ÚNICA DE PAGAMENTOS EM EUROS

> CALENDÁRIO

O EPC estruturou o seu calendário para o projecto SEPA em três fases fundamentais: concepção, implementação e migração.

Calendário do EPC



A primeira fase, a **fase de concepção**, começou em 2004. Envolveu a criação dos novos sistemas de transferências a crédito e de débitos directos e dos quadros para os pagamentos com cartão e para as infra-estruturas de compensação e liquidação. Foram desenvolvidas as normas necessárias e especificados também os requisitos de segurança.

A segunda fase, a **fase de implementação**, teve início em meados de 2006 e terminou no final de 2007. Centrou-se na preparação do lançamento dos novos instrumentos, normas e infra-estruturas SEPA. Durante esta fase procedeu-se também a testes. Os organismos nacionais de implementação/migração estabelecidos em cada país da área do euro prestaram assistência no acompanhamento dos preparativos dos vários intervenientes com vista ao lançamento da SEPA. Os intervenientes eram muito diversificados e incluíam bancos, operadores de infra-estruturas, administrações públicas, empresas e outros utilizadores.

A fase final é a **fase de migração**, durante a qual os sistemas de pagamento nacionais coexistirão como os novos sistemas SEPA. Serão disponibilizados aos clientes tanto os “antigos” instrumentos nacionais como os novos instrumentos SEPA e as infra-estruturas de compensação e liquidação poderão processar pagamentos realizados com ambos os tipos de instrumentos. O objectivo é uma migração gradual para a SEPA impulsionada pelo mercado, devendo a migração da massa crítica de transacções ocorrer até ao final de 2010.

Após o período de migração, deixarão de ser disponibilizados aos clientes serviços de envio e recepção de pagamentos em euros baseados nos actuais sistemas nacionais de transferências a crédito e de débitos directos (ou sistemas equivalentes).



IMPACTO DA SEPA PARA OS INTERVENIENTES



O impacto do projecto SEPA será considerável para todos os intervenientes, criando ao mesmo tempo oportunidades e desafios. A SEPA aumentará a concorrência, ao transformar a área do euro num mercado integrado, no qual os diferentes fornecedores podem oferecer os seus serviços ao conjunto da área do euro. A maior escolha em termos de prestadores de serviços, juntamente com as economias de escala, assegurará aos clientes uma oferta mais variada de soluções de pagamento competitivas. A SEPA proporcionará igualmente uma quantidade significativa de benefícios adicionais.

IMPACTO DA SEPA PARA OS INTERVENIENTES

> PARA OS CONSUMIDORES

Os instrumentos de pagamento SEPA serão disponibilizados no conjunto da área do euro, facilitando a vida dos consumidores.

> Os consumidores **necessitarão apenas de uma conta bancária**. Com essa conta, poderão efectuar pagamentos em euros por transferência a crédito e débito directo no conjunto da área do euro com a mesma facilidade que a nível nacional. Poderão, por exemplo, pagar a renda de casa dos filhos que se encontram a estudar no estrangeiro, pagar o aluguer de uma casa de férias ou pagar os serviços prestados por empresas europeias (relacionados com telemóveis, seguros, serviços de utilidade pública, etc.). As pessoas que vivem, trabalham ou estudam fora do seu país de origem deixarão de necessitar de uma conta bancária no país de origem e de outra no estrangeiro.

> A utilização de **cartões de pagamento** será mais eficiente, dado que os consumidores poderão utilizar o mesmo cartão para todos os pagamentos em euros, reduzindo, desse modo, a necessidade de terem consigo numerário.

> Será possível oferecer aos consumidores **serviços inovadores**, não condicionados por fronteiras nacionais. O objectivo de longo prazo do sector bancário é a utilização dos instrumentos de pagamento SEPA exclusivamente em formato electrónico. Os pagamentos poderão, assim, ser facilmente combinados com serviços de valor acrescentado (isto é, serviços concebidos para tornar o processo, antes e depois da liquidação do pagamento, mais simples para o consumidor e para as empresas). Estes serviços incluem a facturação electrónica, a iniciação de pagamentos móveis ou em linha, bilhetes de avião electrónicos e a reconciliação electrónica. Como consequência, os consumidores despendarão menos tempo no processamento de pagamentos.

> PARA OS COMERCIANTES

Os cartões de pagamento estão a tornar-se extremamente populares entre os consumidores, substituindo cada vez mais os cheques e o numerário. Espera-se, por conseguinte, que a sua utilização aumente no futuro. Para aceitarem pagamentos com cartão, os comerciantes necessitam de estabelecer um acordo com um banco adquirente, que processará os pagamentos com cartão, tratando a informação sobre o pagamento e o titular do cartão, e enviando-a ao banco do titular do cartão através da infra-estrutura de compensação. Neste aspecto, a SEPA oferece várias vantagens.

> Os adquirentes poderão processar todos os pagamentos com cartão compatíveis com a SEPA, incluindo pagamentos transfronteiras. No âmbito da SEPA, os comerciantes poderão **escolher qualquer adquirente** na área do euro para o processamento dos seus pagamentos com cartão, aumentando assim a concorrência e reduzindo os custos.

> Os terminais de pagamento automático na área do euro tornar-se-ão **cada vez mais normalizados**. Consequentemente, a escolha de fornecedores de terminais será mais ampla e os comerciantes poderão aceitar uma maior diversidade de cartões com um único terminal de pagamento. O aumento da concorrência entre os sistemas de pagamento com cartão deverá também contribuir para uma redução dos custos dos comerciantes.



IMPACTO DA SEPA PARA OS INTERVENIENTES

> PARA AS EMPRESAS

A SEPA tornará mais fácil para as empresas simplificarem a gestão de pagamentos.

> As empresas poderão realizar todas as suas transacções financeiras denominadas em euros de forma centralizada através de **uma única conta bancária, utilizando instrumentos de pagamento SEPA**. O processamento de pagamentos será mais simples, dado que será utilizado o mesmo formato para todas as entradas e saídas de pagamentos. Ao consolidarem num só local a gestão de pagamentos e de liquidez, as empresas com actividade a nível da área do euro irão economizar, não só em termos de custos, como também de tempo.

> **Serviços de valor acrescentado**, tais como a facturação e reconciliação electrónicas, ajudarão as empresas a otimizar o processamento de pagamentos. Actualmente, estes serviços são muitas vezes oferecidos apenas a nível nacional, dado que os diferentes formatos utilizados e os

requisitos legais dificultam a sua utilização transfronteiras. Com os sistemas de pagamento SEPA normalizados, este obstáculo será superado com mais facilidade e as empresas beneficiarão de um processamento integralmente automatizado.

> PARA OS BANCOS

Ao fornecer novos instrumentos de pagamento e infra-estruturas a nível do conjunto da área do euro, a SEPA beneficiará os bancos de diversas formas.

> Os bancos poderão **expandir** o negócio e competir a nível da área do euro, visto poderem mais facilmente oferecer os seus serviços a clientes no conjunto da área do euro. Poderão ainda aumentar o negócio, disponibilizando aos seus clientes serviços de valor acrescentado, além de produtos SEPA.

> A SEPA contribuirá para um novo aprofundamento da integração europeia e uma maior **eficiência do mercado**. Com a harmonização das condições em que os pagamentos são realizados, a SEPA proporcionará um único conjunto de normas, acesso aberto e equitativo, capacidade de alcance geral, transparência e interoperabilidade, que incentivarão a concorrência, permitindo assim aos bancos negociarem melhores condições

com os respectivos fornecedores de serviços.

O **Regulamento n.º 2560/2001** foi adoptado com o objectivo de tornar idênticos os encargos pagos nos pagamentos a nível nacional e transfronteiras. A partir de 1 de Julho de 2002, passou a ser aplicado aos levantamentos e pagamentos com cartão em caixas automáticos (ATM) e, a partir de 1 de Julho de 2003, às transferências a crédito até 12 500 euros. Desde 1 de Janeiro de 2006, é também aplicado às transferências até 50 000 euros, entre duas contas denominadas em euros dentro da UE. A Comissão Europeia propôs o alargamento das regras relativas aos pagamentos transfronteiras em euros de forma a cobrirem os débitos directos, devendo completar a revisão do Regulamento em 2009 a fim de facilitar a SEPA.

IMPACTO DA SEPA PARA OS INTERVENIENTES

- > O Regulamento n.º 2560/2001, que estabelece o princípio de igualdade de encargos dentro da UE entre pagamentos comparáveis a nível nacional e transfronteiras, originou um desequilíbrio entre os encargos bancários e os custos dos pagamentos transfronteiras. Esse desequilíbrio só poderá ser corrigido se o tratamento dos pagamentos transfronteiras – em termos de processamento, compensação e liquidação – for reorganizado de modo a tornar-se tão **eficiente e económico** como o dos pagamentos a nível nacional, o que constitui o principal objectivo da SEPA.

> PARA OS FORNECEDORES DE INFRA-ESTRUTURAS

A separação entre o desenvolvimento dos sistemas de pagamento e os fornecedores de infra-estruturas (tais como câmaras de compensação automática e processadores de cartões) deverá aumentar a concorrência entre estes últimos.

- > Os fornecedores de infra-estruturas **deixarão de estar confinados às fronteiras nacionais**, podendo, assim, prestar os seus serviços no conjunto da área do euro.
- > A **interoperabilidade** ou interligação entre diferentes fornecedores de infra-estruturas passará a ser possível através de um conjunto comum de normas técnicas.
- > Os processadores de cartões poderão **servir diversos sistemas de pagamento com cartão e adquirentes** em toda a área do euro.

CONSEQUÊNCIAS DA MIGRAÇÃO PARA OS CLIENTES

Relativamente aos clientes, espera-se que o impacto global da migração para a SEPA seja reduzido. Estes poderão observar algumas alterações aquando da substituição dos instrumentos de pagamento nacionais pelos instrumentos de pagamento SEPA. Por exemplo, o IBAN (*international bank account number* / número internacional de conta bancária) substituirá o número de identificação bancária nacional e os formulários de iniciação de pagamentos poderão também ter um formato diferente do dos utilizados actualmente a nível nacional.



COMPONENTES DA SEPA



O desenvolvimento de um mercado único de pagamentos de retalho na área do euro é um processo contínuo, no qual o facto de os elementos de base estarem praticamente operacionais representa uma realização significativa. O passo seguinte é conceber e oferecer aos clientes serviços de valor acrescentado que melhorem e garantam a facilidade dos pagamentos SEPA, fomentando assim o estabelecimento de um espaço de pagamentos electrónicos com um processamento integralmente automatizado para todos os pagamentos.



> INSTRUMENTOS DE PAGAMENTO SEPA

O EPC criou dois sistemas de pagamento novos – os sistemas SEPA de transferências a crédito e de débitos directos –, bem como um quadro SEPA para os pagamentos com cartão. Os actuais instrumentos de pagamento nacionais serão gradualmente substituídos por instrumentos SEPA baseados nos referidos sistemas e quadros SEPA comuns.

COMPONENTES DA SEPA

TRANSFERÊNCIAS A CRÉDITO SEPA

O sistema SEPA de transferências a crédito é um sistema de pagamento interbancário que define um conjunto de regras e procedimentos comuns para a realização de transferências a crédito denominadas em euros. Lançado em Janeiro de 2008, estabelece um nível de serviços comum e um prazo, que as instituições financeiras participantes no sistema terão de observar na realização de cada transferência a crédito SEPA.

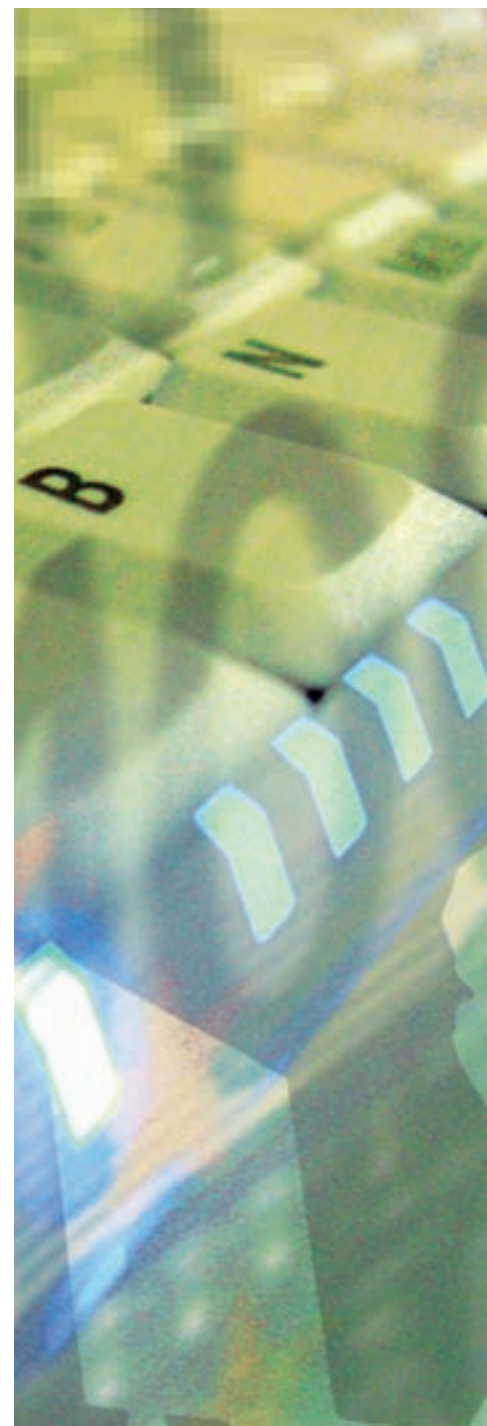
Características do sistema SEPA de transferências a crédito

- > Capacidade de alcance à escala da SEPA – é possível aceder a qualquer cliente.
- > O montante total é creditado na conta do beneficiário; não é imposto qualquer limite ao valor do pagamento.
- > O prazo máximo de liquidação é de três dias úteis¹⁾.
- > Existe uma separação entre o sistema em si e a infra-estrutura de processamento.
- > O IBAN e o BIC são utilizados como identificadores de contas.
- > Existe um conjunto muito abrangente de regras aplicáveis aos pagamentos rejeitados e devolvidos.

O que é uma transferência a crédito?

É um pagamento iniciado pelo pagador. Numa transferência a crédito, é dada uma ordem de pagamento ao banco do pagador (banco do remetente), que movimenta os fundos para o banco do beneficiário (banco do destinatário), eventualmente através de diversos intermediários.

¹⁾ De acordo com a Directiva 2007/64/CE relativa aos serviços de pagamento, que entra em vigor em 1 de Novembro de 2009, o prazo máximo de liquidação será de três dias úteis, até 1 de Janeiro de 2012, e, após essa data, de apenas um dia útil.



COMPONENTES DA SEPA

DÉBITOS DIRECTOS SEPA

O sistema SEPA de débitos directos é um sistema de pagamento interbancário que define um conjunto de regras e procedimentos comuns para a realização de débitos directos denominados em euros. Estabelece um nível de serviços comum e um prazo que as instituições financeiras participantes no sistema terão de observar na realização de cada débito directo SEPA. O seu lançamento está agendado para 1 de Novembro de 2009.

Modelo básico do sistema SEPA de débitos directos

No novo sistema SEPA de débitos directos, o devedor conferirá o mandato directamente ao credor. Mandatos electrónicos permitirão aos consumidores iniciarem mandatos de débito directo através dos serviços de banca via Internet ao seu dispor.

Características do modelo básico do sistema SEPA de débitos directos

- > Proporciona uma capacidade de alcance à escala da SEPA – é possível executar as ordens de débito de qualquer beneficiário.
- > Abrange os pagamentos em euros, tanto recorrentes como pontuais.
- > O prazo da transacção é de cinco dias úteis para os pagamentos pontuais ou para o primeiro pagamento de uma série de pagamentos recorrentes, e de dois dias úteis para os pagamentos recorrentes seguintes.
- > Existe uma separação entre o sistema em si e a infra-estrutura de processamento.
- > Tanto o IBAN como o BIC são utilizados como identificadores de contas.
- > Inclui um conjunto muito abrangente de regras aplicáveis aos pagamentos rejeitados e devolvidos.

Características especiais

- > Foi também desenvolvido um modelo de débito directo empresa-a-empresa, que tem por base o modelo básico do sistema SEPA de débitos directos, mas inclui características específicas adicionais destinadas a transacções entre empresas.

O que é um débito directo?

É uma transferência iniciada pelo beneficiário (o destinatário) através do seu banco, mediante um acordo prévio com o pagador (o remetente). Os débitos directos são muitas vezes utilizados para pagamentos recorrentes (tais como os de facturas de serviços de utilidade pública), sendo o calendário de débito em conta previamente autorizado pelo pagador. Os débitos directos são também utilizados para efectuar pagamentos pontuais, em que a autorização do pagador é concedida para um só pagamento.

COMPONENTES DA SEPA

PAGAMENTOS SEPA COM CARTÃO

Os pagamentos SEPA com cartão serão efectuados de acordo com um conjunto de princípios fundamentais, que os emitentes, adquirentes, sistemas de pagamento com cartão e operadores de cartões terão de observar. Esses princípios foram definidos pelo EPC e são referidos como o “quadro SEPA para os pagamentos com cartão”.

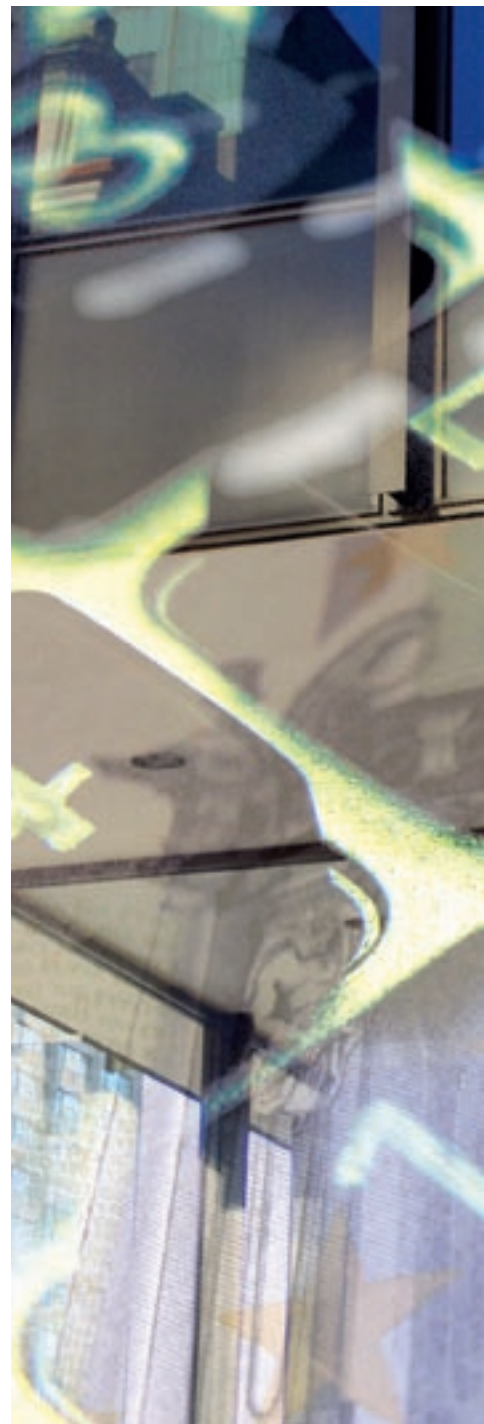
Características dos pagamentos SEPA com cartão

- > Os titulares de cartões poderão efectuar pagamentos com um único cartão em toda a área do euro (sendo apenas circunscritos pela aceitação, ou não, da marca pelos comerciantes).
- > Os titulares de cartões e os comerciantes poderão efectuar e receber pagamentos com cartão no conjunto da área do euro, segundo regras comuns e coerentes.
- > Os processadores de pagamentos com cartão poderão competir entre si e oferecer os seus serviços em todos os países da área do euro, aumentando assim a concorrência, fiabilidade e eficiência de custos no mercado de processamento de pagamentos com cartão.

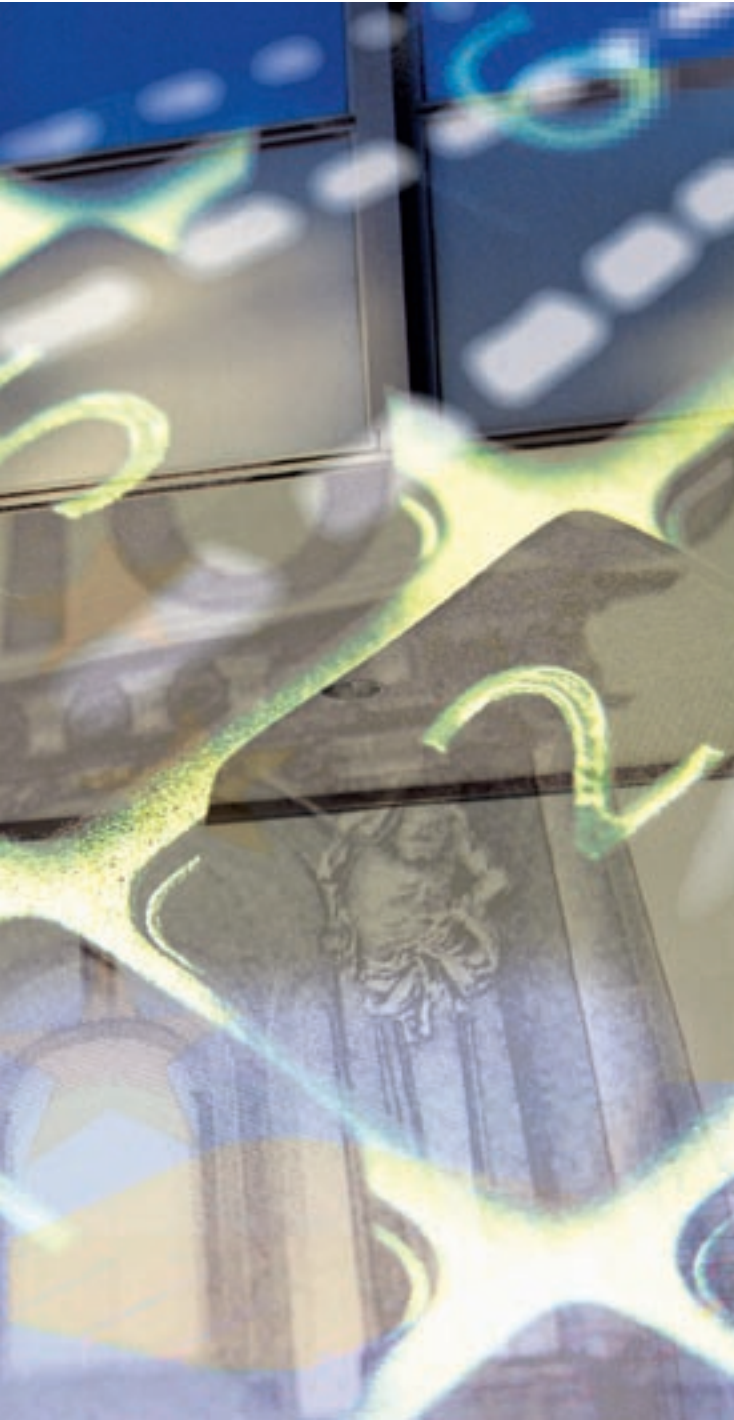
O que é um pagamento com cartão?

De entre os muitos tipos de cartões de pagamento ao dispor dos utilizadores, destacam-se dois:

- > os **cartões de débito**, que permitem ao titular debitar o valor de uma compra, directa e individualmente, numa conta; e
- > os **cartões de crédito**, que permitem ao titular efectuar compras dentro de um certo limite de crédito, sendo o saldo liquidado na totalidade ou parcialmente no final de um período determinado. Em caso de liquidação parcial, é concedido ao titular do cartão um crédito no valor do saldo remanescente, ao qual serão aplicados juros.



COMPONENTES DA SEPA



NUMERÁRIO SEPA

O bom funcionamento dos sistemas de pagamentos exige a articulação de diversos tipos de instrumentos de pagamento, incluindo o numerário.

Com vista à criação de uma “área única de distribuição do euro” para os profissionais que operam com numerário, o BCE decidiu sobre várias medidas destinadas a contribuir para um contexto concorrencial justo no domínio dos serviços de numerário do Eurosistema. Essas medidas dizem respeito ao sector bancário, a principal contraparte do Eurosistema em termos de serviços de numerário e o seu intermediário no fornecimento de numerário ao público em geral. Serão tomadas outras medidas no sentido de, no médio prazo, harmonizar ainda mais os serviços de numerário dos BCN.

Quem emite notas de banco?

O BCE tem o direito exclusivo de autorizar a emissão de notas na área do euro. Os BCN do Eurosistema colocam em circulação notas de euro, fornecendo-as ao sector bancário. A rede de caixas automáticos (ATM) é o principal veículo de distribuição de notas ao público em geral.

COMPONENTES DA SEPA

> INFRA-ESTRUTURAS SEPA

O quadro do EPC para o funcionamento dos mecanismos de compensação e liquidação no âmbito da SEPA estabelece os princípios que permitem aos fornecedores de infra-estruturas proceder à compensação de pagamentos efectuados com base nos sistemas SEPA de transferências a crédito e de débitos directos. Faz uma distinção entre as funções e responsabilidades dos sistemas em si (ou seja, as regras aplicáveis aos vários instrumentos de pagamento) e as funções e responsabilidades das infra-estruturas (isto é, os fornecedores que proporcionam serviços de processamento a instituições financeiras). Contém ainda uma classificação dos diferentes tipos de infra-estruturas, que vão desde PEACH e acordos intergrupos a acordos meramente bilaterais. O quadro para o funcionamento dos mecanismos de compensação e liquidação no âmbito da SEPA entrou em vigor em Janeiro de 2008.

CARACTERÍSTICAS DAS INFRA-ESTRUTURAS DE COMPENSAÇÃO E LIQUIDAÇÃO NO ÂMBITO DA SEPA

O objectivo do Eurosistema é que as principais infra-estruturas possam enviar/receber pagamentos em euros efectuados com instrumentos de pagamento SEPA a/de todos os bancos na área do euro. O acesso aos bancos pode ser directo, bem como indirecto, através de bancos intermediários ou de ligações entre infra-estruturas. Para uma troca eficiente de mensagens de pagamento, os fornecedores de infra-estruturas devem adoptar normas de interoperabilidade uniformes. Outro dos objectivos é garantir a total transparência em termos de serviços e preços propostos pelos fornecedores de infra-estruturas.

O que se entende por compensação e liquidação?

Compensação é o processo de transmissão, reconciliação e confirmação de ordens de pagamento e de determinação de um saldo final de liquidação (com base quer em operações isoladas, quer em lotes de operações).

Liquidação é a transferência de fundos entre o pagador e o beneficiário (e entre os respectivos bancos).



COMPONENTES DA SEPA



A compensação e a liquidação no contexto da SEPA serão, por conseguinte, concebidas de forma a assegurar:

- > a capacidade de alcance de todos os bancos da área do euro;
- > a separação entre os sistemas em si e as infra-estruturas.

> NORMALIZAÇÃO

O EPC decidiu utilizar nos sistemas de pagamento SEPA normas internacionais reconhecidas, com o objectivo de assegurar um processamento (integralmente) automatizado de todos os pagamentos denominados em euros. O processo apresenta três fases.

- > Nos manuais relativos às transferências a crédito e aos débitos directos SEPA, o EPC define os **requisitos de negócio** que determinam os dados a fornecer entre intermediários financeiros. Com base nesses requisitos de negócio, identificou ainda **requisitos lógicos**.
- > Na fase final, os requisitos lógicos tornaram-se **normas de mensagem** concretas. As normas de mensagem seleccionadas foram as UNIFI (ISO 20022) XML, desenvolvidas pela Organização Internacional de Normalização. O EPC elaborou também um conjunto de orientações de implementação da SEPA, que definem a utilização das normas de mensagem UNIFI.

O EPC decidiu que as normas UNIFI serão obrigatórias no domínio banco-a-banco e recomendadas no domínio cliente-a-banco.

O que são normas?

Normas são regras que regulam tecnologias, comportamentos e interações. As normas técnicas são necessárias para possibilitar a interação e a interoperabilidade entre sistemas informáticos e para promover a automatização do processo de pagamento.

COMPONENTES DA SEPA

> QUADRO JURÍDICO

Adoptada pelo Parlamento Europeu e pelo Conselho da UE em 2007, a Directiva 2007/64/CE relativa aos serviços de pagamento estabelece o quadro jurídico necessário para a realização de pagamentos SEPA, o qual será igualmente aplicável aos produtos de pagamento nacionais existentes. A sua transposição para a legislação nacional deve ser efectuada até, o mais tardar, Novembro de 2009. Os três elementos básicos da Directiva são descritos a seguir.

O DIREITO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO AO PÚBLICO

O objectivo da Directiva consiste em harmonizar os requisitos de acesso ao mercado aplicáveis aos fornecedores de serviços de pagamento que não são instituições bancárias. Essa harmonização ajudará a fomentar a inovação e a estabelecer condições de igualdade com uma concorrência maior.

REQUISITOS DE TRANSPARÊNCIA E PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO

A Directiva estabelece um conjunto claro e conciso de requisitos de informação harmonizados que todos os fornecedores de serviços de pagamento devem observar, quer ofereçam os produtos de pagamento SEPA, quer os existentes produtos de pagamento nacionais. Tal aumentará a transparência para os clientes e harmonizará na íntegra as regras nacionais, que apresentam actualmente grandes diferenças.

Em que consiste a Directiva 2007/64/CE?

A Directiva 2007/64/CE relativa aos serviços de pagamento no mercado interno foi adoptada pelo Parlamento Europeu e pelo Conselho da UE em 2007. Assegurará a aplicação de um mesmo quadro jurídico a todos os pagamentos efectuados na Europa.

DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS UTILIZADORES E DOS FORNECEDORES DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO

A Directiva proporcionará clareza e segurança quanto aos direitos e obrigações fundamentais dos utilizadores e dos fornecedores de serviços de pagamento. Constituirá, além disso, o quadro jurídico necessário para o funcionamento da SEPA, ao harmonizar os divergentes requisitos jurídicos nacionais actualmente em vigor.



A SEPA E O EUROSISTEMA

> VISÃO DO EUROSISTEMA RELATIVAMENTE À SEPA

O Eurosistema vê a SEPA como um mercado integrado de serviços de pagamento sujeito a uma concorrência efectiva e sem qualquer distinção entre pagamentos a nível nacional e transfronteiras na área do euro.

(Consultar a declaração conjunta da Comissão Europeia e do BCE, emitida em Maio de 2006.)

Porque é que o Eurosistema está envolvido na SEPA?

O interesse do Eurosistema no projecto SEPA e na integração financeira dos sistemas de pagamentos em geral resulta da obrigação estatutária, prevista no Tratado que institui a Comunidade Europeia, de promover o bom funcionamento dos sistemas de pagamentos e de salvaguardar a estabilidade financeira.

> PRIORIDADES DO PONTO DE VISTA DO EUROSISTEMA

O Eurosistema apela ao desenvolvimento contínuo da SEPA a fim de assegurar a satisfação das necessidades e requisitos dos clientes. Os objectivos imediatos devem ser:

- > disponibilizar os sistemas SEPA de débitos directos a todos os utilizadores a partir de Novembro de 2009;
- > prosseguir iniciativas no sentido de desenvolver um sistema europeu de cartões adicional;
- > melhorar os instrumentos de pagamento SEPA com a oferta de serviços de valor acrescentado (facturação e reconciliação electrónicas, iniciação de pagamentos em linha, etc.), assegurando o processamento integralmente automatizado de todos os pagamentos SEPA.

A SEPA E O EUROSISTEMA

> ASSEGURAR A CONCRETIZAÇÃO DA SEPA

Para que a SEPA se concretize, o Eurosistema presta o seu apoio actuando como catalisador de mudança e continuará a:

- > fornecer orientações com vista a que seja alcançado um mercado de pagamentos de retalho que sirva da melhor forma os interesses da UE;
- > trabalhar em conjunto com o sector público para assegurar que este seja um dos primeiros sectores a adoptar os produtos de pagamento SEPA em todos os países;
- > desenvolver esforços com todos os utilizadores a fim de garantir que as expectativas destes sejam tidas em conta pelo EPC;
- > contribuir para a coordenação dos esforços de comunicação:
 - > a nível transfronteiras, com a Comissão Europeia e o EPC, coordenando as respectivas actividades de comunicação;
 - > a nível nacional, com os organismos de coordenação criados em todos os países da área do euro. Constituídos principalmente por representantes das administrações públicas, das associações bancárias nacionais e dos BCN, estes organismos têm como função assegurar a implementação dos elementos básicos da SEPA e garantir que as comunidades bancárias nacionais estejam informadas e preparadas para a SEPA.



A SEPA E O EUROSISTEMA

> EXPECTATIVAS DE LONGO PRAZO DO EUROSISTEMA

O Eurosistema encoraja o EPC a prosseguir os esforços com vista a desenvolver um mercado único de pagamentos de retalho inovador na área do euro, que satisfaça as necessidades e requisitos dos cidadãos europeus. No longo prazo, o Eurosistema espera que todos os pagamentos em euros na área do euro passem a ser considerados domésticos, atingindo um grau de segurança e eficiência pelo menos igual ao dos pagamentos a nível nacional actualmente com o melhor desempenho.

QUALIDADE

Na SEPA, os pagamentos em euros igualarão e, idealmente, superarão em velocidade e conveniência os pagamentos a nível nacional que apresentam o melhor desempenho.

ENVOLVIMENTO DOS INTERVENIENTES

Todos os intervenientes participarão no desenvolvimento contínuo da SEPA. Ainda que, no curto prazo, a SEPA represente um desafio para todos, no longo prazo, oferece uma oportunidade significativa tanto em termos de integração europeia como de progresso tecnológico.

SEGURANÇA

Os clientes sentir-se-ão mais seguros ao utilizarem instrumentos de pagamento SEPA, que estão protegidos por um conjunto de normas mínimas de segurança.

NORMALIZAÇÃO

No longo prazo, todos os pagamentos na área do euro serão compatíveis com um processamento integralmente automatizado, assente em normas genéricas abertas.

ESCOLHA

Os intervenientes poderão escolher entre instrumentos de pagamento SEPA totalmente transparentes e não estarão circunscritos às fronteiras nacionais. Todos os clientes terão uma escolha maior de bancos e produtos de pagamento. Por último, as instituições financeiras poderão escolher entre uma ampla variedade de fornecedores de infra-estruturas e processadores de cartões.

CONCORRÊNCIA

A SEPA aumentará a concorrência, ao transformar a área do euro num mercado integrado, no qual os fornecedores deixarão de estar confinados às fronteiras nacionais e poderão oferecer os seus serviços no conjunto da área do euro.

© Banco Central Europeu, 2009

Morada Kaiserstrasse 29,
60311 Frankfurt am Main, Alemanha

Endereço postal Postfach 16 03 19,
60066 Frankfurt am Main, Alemanha

Telefone +49 69 1344 0

Internet <http://www.ecb.europa.eu>

Fax +49 69 1344 6000

Design e composição Alexander Weiler,
Visuelle Kommunikation,
Hünstetten, Alemanha

Impresso por Imprimerie Centrale s.a.,
Luxemburgo

Todos os direitos reservados.

ISBN (*online*) 978-92-899-0590-9



PT